



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 14/2021  
**Decisão** : 314/2021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.9.  
**Referência** : Protocolo nº 200.164.654/2021  
**Interessado** : SER Educacional

**EMENTA:** Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da solicitação do Cadastro de Curso de Engenharia da Computação, formulada pela SER Educacional.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de setembro de 2021, apreciando a solicitação do Cadastro de Curso de Engenharia da Computação, formulada pela SER Educacional, protocolado neste Regional sob o nº 200.138.302/2020, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que foi apresentada a documentação exigida conforme a legislação em vigor, deferiu a concessão do cadastro do Curso de Engenharia da Computação, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - Uninassau, conforme requerido. Diante do exposto, somos de parecer favorável a solicitação do Cadastro de Curso de Engenharia da Computação, devendo registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) de Computação código 121-01-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no Artigo 7º da Lei no 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 380 de 1993, do Confea.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento da solicitação do Cadastro de Curso de Engenharia da Computação, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de setembro de 2021

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**